



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0066/2020–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2020–SMS, QUE TEM POR FIM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA Nº 344 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA III - LISTA PADRONIZADA), DESTINADOS ÀS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Sergipe, nº 950, Bairro Bela Vista, E-mail: exemplarmed@bol.com.br / cassianoexemplar@hotmail.com CEP: 99.704-078 Fone: (54) 3712.3655 / 3712.1129, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6068402632 SSP/PC RS e CPF nº 948.635.630-00, residente e domiciliada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Sergipe, nº 950, Bairro Bela Vista. têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0066/2020–SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 203/2019**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA III - LISTA PADRONIZADA), destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato nº **0066/2020–SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art.57 da Lei Federal nº 8666/93 § 1º inciso III.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 20/02/2021 A 20/04/2021.

EXEMPLARMED
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146

Assinado de forma digital por
EXEMPLARMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2021.02.24 11:42:39
-03'00'

**CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:9486356300**
0


Dr. Arthur Lima Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Assinado de forma digital por
CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2021.02.24 11:42:52 -03'00'



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000 – Federal;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 – Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 19 de Fevereiro de 2021.

EXEMPLARMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146

Assinado de forma digital por
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTD:23312871000146
Dados: 2021.02.24 11:43:18 -03'00'

Regina Célia Carvalho

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000

Assinado de forma digital por
CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2021.02.24 11:43:07 -03'00'

CASSIANO RODRIGO CHMIEL
CPF nº 948.635.630-00
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
CPF.: 039.203.343-06

2. *[Signature]*
CPF.: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

[Faint mirrored text from reverse side of the page]

[Faint mirrored text from reverse side of the page]

[Faint mirrored text from reverse side of the page]



CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000

Assinado de forma digital por
EXEMPLARMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2021.02.24 11:43:39

EXEMPLARMED
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2021.02.24 11:43:39

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 24/02/2021 14:03:58 BRT
Versão do software 2.6.1
Nome do arquivo 1º_ADITIVO_PRAZO_EXEMPLARMED.pdf

Assinatura por CN=EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 LTD:23312871000146, OU=presencial, OU=22949096000171, OU=RFB e-CNPJ A1,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ERECHIM, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000, OU=22949096000171,
 OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000, OU=22949096000171,
 OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146, OU=presencial, OU=22949096000171, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ERECHIM, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos



do imóvel atualizada/escritura/transcrição/contrato de compra e venda (cópia atualizada e autenticada), quando se tratar de documento particular, incluir a certidão do cartório competente. § 1º O registro de alteração deverá ser promovido pelo: I - pelo proprietário, pelo titular do domínio útil ou seu representante legal; II - por qualquer dos condôminos, seja o condomínio próprio dividido ou indiviso; III - pelo adquirente ou alienante, a qualquer título de venda; IV - pelo compromissário vendedor ou comprador, no caso de compromisso de compra e venda; V - pelo inventariante, síndico, liquidante ou sucessor, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou a sociedade em liquidação ou sucessão; VI - pelo possuidor a legítimo título; VII - pelo senhorio ou enfiteuta, no caso de imóveis sob o regime de enfiteuse; VIII - de ofício, pelo agente fazendário. § 2º O Cadastro Imobiliário poderá solicitar, também: I - Se for terreno: croqui, com amarrações aos logradouros mais próximos, assinado por profissional competente ou pelo próprio contribuinte; II - Se for unidade predial: planta baixa, com quadro de áreas edificadas das unidades e amarrações aos logradouros mais próximos, assinada por profissional competente; III - Se for imóvel rural: Planta de localização georreferenciada, com coordenadas geográficas em SIRGAS 2000, elaborada por profissional competente. Art. 3º. Para fins da alteração disposta no artigo anterior não será exigida a apresentação do comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis "inter-vivos" - ITBI. Art. 4º O Cadastro Imobiliário também manterá, além dos dados do proprietário, os das pessoas que sejam contribuintes ou responsáveis tributários dos tributos incidentes sobre a propriedade imobiliária. Art. 5º A inscrição no Cadastro Imobiliário e consequentemente o lançamento do IPTU, não dão ao contribuinte o direito de se investir na condição de proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do bem imóvel, para os efeitos do direito privado. Art. 6º Conhecimento o proprietário e/ou o titular do domínio útil e/ou o possuidor, para efeitos de determinação da titularidade cadastral, dar-se-á preferência àquele que de fato detém o controle efetivo do imóvel, independentemente da legitimidade dos títulos de aquisição do bem imóvel. Art. 7º As informações declaradas são de responsabilidade exclusiva do declarante, que responderá, na forma da lei, por eventuais dados incompletos ou inexatos. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - Secretária Municipal das Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P143903/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO, TIPO GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE GASES RESPIRATÓRIOS que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam, que estão sob intervenção do município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0072.2316.33903900.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903900.1211000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1214210000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1211000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1290000000. Sobral/CE, 04 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P143903/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO, TIPO GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE GASES RESPIRATÓRIOS que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam, que estão sob intervenção do município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 017/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0072.2316.33903900.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903900.1211000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1214210000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1211000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1290000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA

DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/03/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino - Representante da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P142039/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - SMS. OBJETO: Aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1214000000. Sobral/CE, 04 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P142039/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85. OBJETO: Aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 016/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/03/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Alexandre Cesar Andrade de Oliveira - Representante da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P143831/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 02.736.051/0001-01. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de impressoras monocromáticas destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. VALOR GLOBAL: R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0072.2283.33903900.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Hermann Lioiela Santos - Representante da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0066/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0066/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 203/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA III - LISTA PADRONIZADA), destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 20/02/2021 A 20/04/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cassiano Rodrigo Chmiel. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.